REPUBLICAÇÃO, POR INCORREÇÃO, DO EXTRATO DA ATA DA 1134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Inquérito Civil nº 01/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri (vol.I,II,III). Assunto: Denúncia de contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Piripiri sem o devido concurso público, contrariando os incisos II, III e IX, do art. 37, da Constituição Federal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.2 Inquérito Civil nº 01/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Possível irregularidade na conclusão do centro Administrativo de Piripiri. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. Distribuído **para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 14/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Denúncia de possível irregularidade no Processo Seletivo Simplificado para Educadores do Projovem Urbano. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 15/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Denúncia por ocasião do Ofício nº 160/2013/CACOP, acompanhado de e-mail noticiando descumprimento de carga horária e intervalo de trabalho, nos termos da legislação trabalhista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**

2.5 Procedimento Preparatório nº 14/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Lei Municipal nº 681/2011. Carteirinha Estudantil. Decreto Municipal nº 904/2011. Órgão incumbido da expedição. Não expedição. Ofensa ao disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992. Ato de Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apurar a existência de possíveis irregularidades no fechamento de escolas municipais em Currais-PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 031/2011. Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação de Improbidade Administrativa pela ausência de apresentação de prestação de contas (art. 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.8 Procedimento nº 59/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos (vol.I,II,III). Assunto: Cobrança indevida de passagens a beneficiários do Passe Livre. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**

2.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 56/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de agressões psicológicas ao homossexual Rafael. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.10 Procedimento de Investigação Preliminar nº 64/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de tratamento de Oxigenoterapia para o paciente terminal Antônio Salustiano de Melo. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.11 Procedimento de Investigação Preliminar nº 84/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisitar viagem para Teresina-PI. Requerente: Luiz Carlos de Souza. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.12 Procedimento de Investigação Preliminar nº 92/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Afastamento de Rivaldo de Moura Santos do lar da idosa Maria de Moura Paula. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.13 Procedimento de Investigação Preliminar nº 94/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Retirada de seu filho Cosme Caboclo da Silva. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Procedimento Preparatório de Inquérito nº 06/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar o descumprimento da Lei Municipal nº 615/2012, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos trabalhadores em educação do ensino público do Município de Uruçuí e dá outras providências. Promoção de Arquivamento- Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 02/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Facilândia de Moura Veloso. Investigado: Fernando Cássio de Sousa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.16 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 06/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Ocilene da Conceição Moura. Requerido: Cícero Paulino de Melo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.17 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 32/2013-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Aline Maria Ferreira da Silva. Investigado: Caio César do Nascimento Viana. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Inquérito Civil Público nº 11/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa por ofensa ao princípio da publicidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi expedido ofício ao Prefeito do Município de Paulistana, ao Secretário de Educação do Piauí e ao Secretário de Administração do Piauí e, em resposta, estes enviaram os documentos e informações concernentes às explicações sobre a existência de tal convênio e da permuta de servidores, de forma a não haver fundamento para o ajuizamento de Ação Civil Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 140/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a perda do objeto do procedimento, já que o objeto era a proteção de pessoa idosa e consta dos documentos juntados aos autos o Registro de Óbito da idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Preparatório nº 05/2011. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora advinda das atividades do Bar e Restaurante Baruc, localizado na av. Juiz João Almeida, nº 2083, Teresina/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora:**

Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e do art. 50 da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que o parecer técnico, apresentado pela Coordenadoria de Perícias Técnicas, Pesquisas Jurídicas e Pareceres Técnicos do MPPI, informou que o estabelecimento comercial não se encontrava mais em funcionamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento nº 43/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivido por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta, por solicitação da Relatora.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 09/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta recusa da direção da Escola Municipal Prof. José Camilo Filho em aceitar matrícula de alunos na rede municipal de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que houve contato telefônico com a declarante, que afirmou a efetivação das matrículas dos menores na escola municipal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 29/2013-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Diana de Moura Silva. Investigado: Ivan Francisco Pereira. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em consonância ao estabelecido no art. 10, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que a certidão de nascimento constante nos autos demonstra que foram procedidas as devidas averbações, já tendo esta, inclusive, sido entregue à genitora do menor. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 13/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade correspondente a negativa de realização dos exames de Cariótipo Banda G e Eletromiografia dos MMII. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização dos exames solicitados. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Procedimento Preparatório nº 60/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na Unidade do SAMU – Hospital Mariano Castelo

Branco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da doação da ambulância, que se encontra no Hospital Mariano Castelo Branco, pelo Ministério da Saúde. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento Preparatório nº 55/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de transferência de paciente oncológico do Hospital Universitário para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização da transferência do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Preparatório nº 01/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de consulta com Médico Cirurgião no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a realização do procedimento cirúrgico. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento Preparatório nº 03/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de agendamento de consulta de retorno com médica endocrinologista no Hospital da Santa Maria da Codipi. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização de consulta solicitada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Administrativo 56/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de consulta. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização de consulta solicitada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Administrativo nº 28/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de Atendimento – Hospital Infantil Lucídio Portela. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização de consulta solicitada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Investigatório Prévio nº 28/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Prática de irregularidades com recursos do FMS. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em consonância com o art. 10, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que inexiste nos autos elementos probatórios da prática de improbidade administrativa imputada ao Gestor Municipal, além de que o objeto principal da lide, qual seja, a pensão alimentícia do menor, fora regularizada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Administrativo nº 192/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que certidão constante nos autos comprovou a realização da Medida de Proteção nº 002/2011, informando que, por meio de ligação telefônica, foi constatado que o filho foi retirado da casa dos idosos na data de 04 de março de 2012. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Inquérito Civil Público nº 002/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar a situação da revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) no âmbito do município de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta, além de que eventual descumprimento do compromisso firmado não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Notícia de Fato nº 957/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Matérias Cíveis relativas à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Sousa. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou

pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajuste de Conduta em que a Câmara de Dirigentes Lojistas ficou com o dever de fornecer gratuitamente certidão do serviço de proteção ao crédito aos consumidores, quando por eles solicitado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Preparatório nº 08/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar recusa da direção da Escola Arthur Furtado na expedição de Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio de aluno da rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, estando comprovado nos autos que já foi impetrada a competente ação para resolver a questão, não se mostra mais necessário o prosseguimento do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19 Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação da contratação irregular de profissionais, desconsiderando o Edital nº 001/2012 – Concurso Público. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, analisando os autos, verificou-se que a contratação de profissionais não concursados não mais persiste, principalmente, em razão da prorrogação do certame referente ao Edital nº 001/2012 e convocação de concursados aprovados neste, não se vislumbrando, portanto, os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública, tornando prejudicado o procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 38/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de marcação de consulta com Neurocirurgião. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, parágrafo 3º, da Lei Federal n. 7.347/85, em razão de terem sido adotadas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina e, tendo em vista que, consoante certidão encontrada nos autos, foi confirmada, através de contato telefônico, a realização da consulta do paciente com médico neurocirurgião no Hospital de Urgência de Teresina – HUT. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21 Procedimento Preparatório nº 82/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de transferência de criança com neoplasia maligna do hilp para o HSM. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, parágrafo 3º, da Lei Federal n. 7.347/85, em razão de terem sido adotadas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina e, tendo em vista que consta nos autos ofício do Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer, informando que a paciente já se encontra internada no Hospital São Marcos, desde o dia 19/12/2013. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Procedimento Administrativo nº 59/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na realização de consulta – Ortopedia e Neurologia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, parágrafo 3º, da Lei Federal n. 7.347/85, em razão de terem sido adotadas as providências cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina e, tendo em vista que consta nos autos declaração do paciente confirmando a realização das consultas que necessitava. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.23 Procedimento Investigatório nº 006/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Revenda clandestina de agrotóxicos, no município de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, parágrafo 3º, da Lei Federal n. 7.347/85, em razão de terem sido adotadas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil e, tendo em vista que ficou demonstrado, no relatório de fiscalização requerido pela Promotora de Justiça à Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, a inexistência de revenda clandestina de agrotóxicos no local apontado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.24 Procedimento Preparatório nº 78/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de transferência de paciente com câncer do HUT para o HSM. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, considerando que, feitas as solicitações

administrativas, através de ofício expedido ao Diretor-geral do Hospital São Marcos/CACON, observou-se o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com a internação do paciente, conforme informação prestada pelo Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer, em ofício. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.25 Procedimento Preparatório nº 17/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à demora de transferência do Hospital de Urgência de Teresina para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, considerando que, feitas as solicitações administrativas, através de ofício expedido ao Diretor-geral do Hospital São Marcos/CACON, observou-se o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com a consulta do paciente e tratamento sendo realizado, conforme informação prestada pelo Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer, em ofício. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.26 Procedimento Administrativo nº 183/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões Físicas e Psicológicas. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, com o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado continuidade ao feito, com a realização de nova diligência pelo Conselho Tutelar a partir dos dados disponíveis nos autos, tendo em vista que não foram esgotadas todas as possibilidades de se perquirir sobre a verificação de suposta violação a direito de menores (art. 10, da Resolução nº 23/2007). **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.27 Procedimento Investigatório Preliminar nº 009/2011. Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Menor em situação de risco – Agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, considerando que foram adotadas as medidas cabíveis e que a família está assistida por profissional habilitado (psicólogo), e verificando-se a inexistência de indícios de agressão física e psicológica. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.28 Procedimento Preparatório nº 07/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na marcação de consultas no Hospital Municipal do Satélite. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, considerando que, feitas pelo órgão ministerial as solicitações administrativas pertinentes ao caso, observa-se o pleno atendimento deste, comprovada com o agendamento da consulta no Hospital Getúlio Vargas, o que foi plenamente corroborado pela informação prestada pelo esposo da paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS EXTRA PAUTA:

A Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes relatou os seguintes processos remanescentes, de relatoria originária do Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares, que não compareceu, justificadamente, à sessão:

4.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 032/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar irregularidades no funcionamento dos órgãos públicos no município de Jacobina do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que consta nos autos prova de que a Prefeita de Jacobina regulou os horários e dias de funcionamento dos órgãos públicos da cidade, através do Decreto nº 0901/2014 de 05/02/2014. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2 Procedimento Administrativo nº 064/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. O Relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que verificado nos autos que os motivos que ensejaram a instauração do procedimento não mais subsistem, uma vez que o idoso já se encontra institucionalizado, não permanecendo a situação de risco. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 001-07/2013. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigar suposto desvio de conduta da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Antenor Filgueiras Lôbo Neto. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP

e art. 50, da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que não existem provas carreadas aos autos para embasar o ajuizamento de Ação Civil Pública para responsabilização por atos de improbidade ou criminal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4 Processo Administrativo nº 01/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de transferência de aluno na Unidade Escolar Ofélia Leitão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que consta nos autos prova de que o objetivo do procedimento foi alcançado, qual seja, a expedição da transferência do aluno, pela Escola Ofélia Leitão, para efetivação da sua matrícula em outra Unidade Escolar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5 Procedimento Administrativo nº 146/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. O Relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que não houve como encontrar a menor e o suspeito do abuso sexual, não tendo como prosseguir o procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.6 Procedimento Preparatório nº 52/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na dispensação de medicamentos pela FMDCE a pacientes com Doença de Crohn e Retocolite. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008, do CSMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, estando comprovado nos autos que o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública em favor dos pacientes/declarantes, para garantir o seu direito líquido e certo à saúde, com a regularização do fornecimento dos medicamentos, afigura-se que o procedimento perdeu o objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.7 Processo Administrativo nº 05/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de criança que se encontra fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede municipal de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, tendo em vista que consta nos autos prova de que o objetivo do processo foi alcançado, qual seja, a matrícula da criança em escola da rede municipal de ensino,

CMEI ÁRVORES VERDES. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.8 Procedimento Preparatório nº 08/2011. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora advinda das atividades dos empreendimentos comerciais denominados "Bar O Barão", "Bar O Marcos" e "Esquinão do Samba", localizados na Praça do Poti Velho, Teresina/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que, no decorrer do procedimento, constatou-se que os estabelecimentos reclamados, embora funcionando, não mais provocam transtornos à comunidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.9 Procedimento Investigatório Prévio nº 01/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Ausência de prestação de contas de forma regular, composição irregular dos Conselhos Municipais e descumprimento de ordens judiciais. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. O Relator votou pela conversão do julgamento em diligência, em conformidade com o art. 10, inciso I, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que, para análise do arquivamento é imprescindível prova de ausência de prática de improbidade, bem como se já transcorridos cinco anos ou mais de afastamento do ex-gestor do cargo, devendo ser tomadas as seguintes providências: 1. ofício ao TRE para informar os períodos em que o ex-gestor exerceu o mandato de Prefeito do Município de Demerval Lobão, para análise do marco inicial de uma possível prescrição, bem como se atualmente está exercendo algum mandato eletivo; 2. ofício ao TCE para informar sobre atrasos ou ausências relacionadas às prestações de contas do Município de Demerval Lobão, dos exercícios 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofício nº 657/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Púbico, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório.**

5.2 Ofício nº 637/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Púbico, comunicando Correições Ordinárias e visitas de inspeção durante o mês de maio/2014. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

5.3 Ofício nº 627/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Púbico, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Relatório já foi apreciado pelo Colegiado no item 5.1.

5.4 Ofício nº 410/2014–29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando Recomendação Administrativa 29ª PJ Nº 004/2014, que trata da demora injustificada dos resultados dos exames de imagem e funcional nas unidades de saúde do município.**O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.5 Ofício nº 411/2014–29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 40/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça, com cópia da portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.6 Ofício nº 430/2014–29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 41/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça, com cópia da portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes e Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Ausentes, justificadamente, a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, por se encontrar em fruição de férias, e o Dr. Aristides Silva Pinheiro, por se encontrar em sessão extraordinária no Tribunal de Justiça. Debora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.